



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO), PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIMS, BEM COMO AS DEMAIS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência.

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o(a) Pregoeiro (a) Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue e Membros da Equipe de Apoio o Sra. Bruna Carolina T. De Oliveira, Sra. Camila de Fátima Almeida Guedes, Sr. Paulo Renan Rabelo e Sra. Luana Moreira Garcia, todos designados pela Portaria N.º 241 de 04 de junho de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/09/2024 às 08h00.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS – INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/2024 ÀS 08h30.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE, com auxílio das equipes de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).LOCAL:

www.novobbmnet.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

♦ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.novobbmnet.com.br

♦ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

OBSERVAÇÃO: LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

1. DO OBJETO

Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO), PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIMS, BEM COMO AS DEMAIS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso

indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Para todos os lotes com valor que não ultrapassem R\$80.000,00 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações dispostas na Lei 14.133/2021;

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

3. DO EDITAL

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei 14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

| | |
|-----------------|---|
| ANEXO 01 | Termo de Referência |
| ANEXO 02 | Documentos necessários para Habilitação |
| ANEXO 03 | Minuta do Contrato |
| ANEXO 04 | Declaração Geral |
| ANEXO 05 | Declaração ME/EPP |

4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.

5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2. ao 5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, www.novobbmnet.com.br, no momento oportuno.

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta. .

6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações (www.novobbmnet.com.br).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

6.10.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante poderá oferecer lances iguais ou superiores ao já ofertado pelos outros licitantes (lance intermediário), desde que seja inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, em reais **R\$ 10,00**

7.11 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.12 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Encerra da a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

8.1.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9 DA PROPOSTA READEQUADA

9.1 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.2 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

9.2.1 Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca**

9.2.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6. do edital**, especialmente quanto à existência de

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

10.1.1. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.4 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.6 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.7 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.7.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.7.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.8 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.10 Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

11 DOS RECURSOS

11.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

11.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site www.novobmnet.com.br ou por e-mail ao licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem 11.2**.

11.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12 DAS SANÇÕES

12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 12.1.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2 Do impedimento de licitar e contratar:

12.1.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3(três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.3 Das multas:

12.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **12.2.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 12.3.1.** cumulativamente a este.
- d) **O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

12.3.4 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

12.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.4.2A sanção estabelecida 12.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

13 **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

13.1 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, www.bbmnet.com.br, ou pelos endereços de e-mail, licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br, com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

13.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: Impugnação de Edital de Licitação.

13.3 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.5 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.6 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site [https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/opção transparência](https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/opção%20transparência), no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

14 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

- 14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.
- 14.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 14.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.
- 14.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 14.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 14.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br>.
- 14.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

Comarca de Cambuí/MG.

14.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

14.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

14.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura de Cambuí, aos 03 de setembro de 2024.

VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA NUNES

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

De acordo

Carolina Salles de Oliveira Preto
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Requisitante do Município de Cambuí/MG: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Objeto: O objeto desta licitação consiste na aquisição de material permanente (eletrodoméstico, eletroeletrônico), para atender a demanda dos Centros de Educação Infantil - CEIMS, bem como as demais repartições da Secretaria de Educação, deste município.

Pregão eletrônico para aquisição do objeto, modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A entrega do objeto será feita de forma parcelada.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| ITEM | CÓD | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|-------------|-----|---------|--|
| 01 | 003.000.015 | 04 | un | APARADOR DE GRAMA Aparador de gramas corte fio nylon. Potência mínima 1800w. Ajuste regulável, cabo ergonômico. Tensão 127v. Motor elétrico. |
| 02 | 091.000.119 | 04 | un | ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA Características mínimas. Especificações: Tensão: 220v; frequência:50-60g; Grande capacidade. Aspira sólidos e líquidos. Potência de 1250w. Rodízios para facilitar o transporte. Raio de ação maior para o seu aspirador. Benefícios: Grande capacidade, barril mínimo de 10 litros de água e 3,7litros de pó, ideal para todos os tipos de limpeza. Excelente desempenho: 1250w de potência, ótimo poder de aspiração com |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|--|
| | | | | baixo consumo de energia. Motor potente e durável com 25.000 RPM. Praticidade: 6,2 metros de alcance: aspira mais áreas com menos trocas de tomada. Dimensões: Altura: 520mm. Largura: 330mm. Profundidade: 330mm. Conteúdo da embalagem: Aspirador de pó e água. Peso mín: 12765 gramas (bruto com embalagem). |
| 03 | 018.000.085 | 04 | un | BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15 KG Balança de prato com capacidade para 15 kg. Modelo: Digital com bateria e memorização e subtração automática da tara. Capacidade: 15 kg. Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm. Alimentação: 110/220 V com variação máxima de -15% a +10% - 50/60 Hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Display LCD; Prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e bandeja de aço inoxidável. |
| 04 | 091.000.113 | 04 | un | BATEDEIRA 3,5 L DOMÉSTICA Batedeira Características do produto - Potência: 300W Consumo: 0.002 KWh por hora. Velocidades: 5 e turbo. Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático. Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores. Pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. Prendedor de fio. Voltagem: 110V. |
| 05 | 091.000.112 | 08 | un | BATEDEIRA PLANETÁRIA Cor preto. Dimensão aproximada 38d x 22w x 33,5h. Material: pp e aço inox. Acessórios incluídos: batedor em gancho, batedor plano, batedor globo, 1 tampa anti-respingos. Número: 12 velocidades. Voltagem: 110v. Alta capacidade: tigela com 4,5l. Mínimo de 700w de potência. |
| 06 | 142.000.154 | 04 | un | BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO Bebedouro elétrico conjugado, potência 120-145w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|---|
| | | | | pintura epóxi a pó. Três torneiras em latão cromado, duas de jato para boca e a outra para copo todas com regulagem. Duas pias em aço inoxidável polido. Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa. Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C; Dimensões aproximadas: Altura:960mm, largura:660mm, profundidade:290mm, altura da parte conjugada: 650mm. Voltagem: 110V. |
| 07 | 142.000.153 | 08 | un | BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-145 w, para água gelada. Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó. Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem. Pia em aço inoxidável polido. Filtro de água com carvão ativado e vela sintetizada. Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa. Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C. Dimensões aproximadas: Altura:960mm, largura:335mm, profundidade:290mm; Voltagem: 110V. |
| 08 | 016.000.498 | 08 | un | CAFETEIRA ELÉTRICA – 30 CAFÉS Cafeteira de filtro (103). A sua capacidade é de 1.5 L. Possui filtro permanente. Porta filtro removível. Com emissão de vapor. Permite encher 30 xícaras. Potência de 800 W. Voltagem 110V. Jarra de inox. |
| 09 | 018.000.086 | 08 | un | CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 700W Caixa de som amplificada bivolt. Características gerais: Potência mínima 700W, alto-falante: tweeter, tecnologia de conectividade: bluetooth, porta USB, som potente de alta qualidade e performance, bluetooth, função TWS (true Wireless Stéreo). 1 entrada USB, 1 entrada auxiliar, 1 entrada para microfone e 1 entrada para instrumentos musicais. Bateria interna recarregável bivolt. Alça para transporte, prático e portátil para levar para onde quiser. Componentes incluídos: 01 Caixa Amplificada; 01 cabos de força; 01 Cabo |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|--|
| | | | | P2/P2; 01 Manual de instruções. Dimensões aproximadas do produto: 40P x 42L x 68,5A centímetros. Peso do produto: 11,43 Quilogramas. |
| 10 | 091.000.115 | 04 | un | CENTRIFUGA DE FRUTAS Centrifuga de frutas, potência mínima de 800W. Contendo: 1 coletor de polpas, 1 jarra de 1,5 l, 1 pilão e 1 escova para limpeza. Suporte e grampos: Alumínio escovado. Tubo para polpa: Aço inoxidável. Cor: preta. Material: Plástico e metal. Voltagem: 110V. |
| 11 | 142.000.156 | 16 | un | CIRCULADOR DE AR 50 CENTÍMETROS – chão, mínimo de 50 cm de diâmetro, estrutura de aço inoxidável, 3 velocidades, 3 pás de alumínio, base antiderrapante, com inclinação regulável, potência no mínimo de 200W. |
| 12 | 352.000.017 | 12 | un | CLIMATIZADOR DE AR QUENTE E FRIO Climatizador de ar quente e frio com display touch. Voltagem 127v. Tipo de climatização frio/quente. Cor branco. Dimensões aproximadas: peso 5,70kg, altura 66,0cm, comprimento 25,0, largura 28,0cm. Umidificador, com função de ventilação. Capacidade de água 5l. Velocidade 3. Com temporizador e controle remoto. |
| 13 | 016.000.495 | 04 | un | COIFA DE PAREDE Coifa de parede pirâmide. Acabamento: inox. Função: depurador ou exaustor. Mecanismo: com baixo ruído. Altura máxima: 115cm (capas telescópicas que permitem o ajuste de altura. Comando: push com 3 velocidades. Vazão: 850 m ³ /h. Iluminação: Lâmpada incandescentes de 40w. Filtros: em alumínio + carvão ativado (opcional). Sucção: normal. Largura: 900 mm. Profundidade: 485mm. Altura máxima: 1150mm. Ideal para 5 ou 6 queimadores. Voltagem: 110V. |
| 14 | 091.000.125 | 04 | un | ESPREDADOR INDUSTRIAL DE FRUTAS Espredador de frutas industrial de inox. Potência 700W. No mínimo 3.000 RPM. Capacidade da jarra mínimo de 2,5L. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|--|
| | | | | Características: Bica e tampa em alumínio. Voltagem: Bivolt. |
| 15 | 009.000.010 | 04 | un | FERRO DE PASSAR A VAPOR Ferro de passar a vapor, base antiaderente, 127v, uso doméstico. Capacidade do reservatório de água 210 ml. Estrutura: Comprimento do cabo 1,63cm, com cabo giratório, com base antiaderente, vapor contínuo 14g/min, com vapor ajustável. |
| 16 | 250.000.144 | 04 | un | FOGÃO DE 04 BOCAS BRANCO Fogão de 04 bocas de uso doméstico. Ascendimento: automático. Alimentação: Gás GLP. Cor: branco. Volume aproximado do forno: 62 litros. Classificação Energética Mesa/forno: A/B. Mesa - Queimador normal (1,7 kW): 3 - Queimador família (2 kW). Forno: Limpa fácil - Queimador do forno 2,4 (KW). Dimensões aproximadas: 87x51x63cm (AxLxP). Peso aproximado: 28,4Kg. Voltagem: Bivolt |
| 17 | 016.000.496 | 04 | un | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCA COM FORNO TRIPLA CHAMA Cor: preto. Quantidade de bocas: 4. Tipo de acendimento: Manual. Instalação: Fogão de piso. Funcionamento: Gás GLP. Botão removíveis. Trepes: Individuais de ferro fundido com 6 pontos de apoio. Potência dos queimadores: 2 queimadores frontais tripla chama e 2 queimadores traseiros dupla chama. Conversão de gás: Não. Forno: Mínimo de 107 litros, limpa fácil, vidro duplo, 2 grades deslizantes. Dimensões aproximada do produto: (LxPxP) 82x78x82cm. |
| 18 | 091.000.019 | 04 | un | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Cor: preto. Queimadores: frontais com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas. Bandeja coletora de resíduos e manipulador de temperatura de cinco posições no forno. Forno: Mínimo de 145L. Queimadores e grelhas de ferro fundido. O fogão e forno são de baixa pressão, sendo necessário o uso de regulador de pressão do gás semi-industrial ou industrial. |
| 19 | 016.000.497 | 04 | un | FORNO ELÉTRICO DE BANCADA Capacidade: 66litros. 01 bandejas inclusa. 02 grades inclusa. Cor: preto e branco. Voltagem:127v. A capacidade de 66 litros. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|--|
| | | | | A temperatura de 100°C até 250°C possibilita maior controle na hora de assar os alimentos, grelhado, gratinado e dourado a seu gosto. Porta em vidro é possível visualizar o alimento durante o processo de preparo, além de oferecer maior resistência ao calor. |
| 20 | 091.000.110 | 08 | un | FORNO MICRO-ONDAS MINIMO DE 30 L Local: cozinha e lactário. Dimensões e capacidade aproximadas: Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110v. |
| 21 | 048.000.030 | 02 | un | FRAGMENTADORA DE PAPEL 30 LITROS Tensão: 127v AC (monofásico); potência: 300w, consumo energético: 0.3kwh. Capacidade de armazenamento do compartimento de fragmentos: 30 litros. Produtos indicados: papel, cartão e CD. Tipo de corte: fragmento, tamanho do fragmento 4x38mm. Ciclo de trabalho no mínimo 15 min ligada e 45 min descanso. Capacidade de trituração: até 18 folhas por vez. Entrada do triturador: 225mm. Velocidade de trituração: até 1,8m/min. Dimensões aproximada da máquina (CxLxA) 37 x 27 x 64cm. Peso aproximado 9, 5kg. |
| 22 | 352.000.014 | 04 | un | FREEZER 420L HORIZONTAL Freezer 420L horizontal. Cor: branco. Capacidade de Armazenamento: Garrafa 290ml: 526, Garrafa 600ml: 306, Pet 600ml: 306, Pet 1 litro: 194, Pet 1,5 litro: 132, Pet 2 litros: 108, Lata 350ml: 776. Capacidade bruta: 419 litros. Capacidade líquida: 419 litros. Faixa de operação (Dupla Ação): Função Refrigerada: 2°C a 8°C. Função Freezer: -18°C a -22°C. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|---|
| | | | | Dimensões aproximada do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP). Dimensões aproximada do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP). Peso aproximado do produto: 69kg. Voltagem 110V. |
| 23 | 352.000.015 | 04 | un | FREEZER VERTICAL FROST FREE 228L Tipo de degelo: frost free. Função refrigeração: sim. Dispenser de gelo: não. Compartimentos: 5 Prateleiras e 4 gavetas. Luz interna: não. Porta reversível: sim. Travamento portas com chave: não. Pés com rodízios: sim. Características Gerais: Freezer Flex: Transforma o freezer em geladeira. Controle externo. Prateleira de vidro temperado. Puxador externo. Tipo de controle do painel: eletrônico, tipo de display: led. Temperaturas: 3 níveis de temperatura no refrigerador, 3 níveis de temperatura no freezer. Contém: 2 formas de gelo, gavetas plásticas, compartimento de congelamento rápido, dreno de degelo, pés ajustáveis, pés com rodízios, porta reversível. Classificação: A++. Consumo (kwh):46,2. Capacidade:228 litros. Números de portas:1. Voltagem:220v. Cor: branco. Garantia 12 meses. Requisitos de instalação do produto: localização do cabo de alimentação (visão frontal): inferior direito. Dimensões aproximadas: Altura: 1,70m largura 63,10cm, profundidade 69,50cm, peso 66,00kg. |
| 24 | 352.000.016 | 08 | un | GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROST FREE 410L Geladeira de uso doméstico frost free 410L. Capacidade Total de Armazenamento: 410 L Capacidade Líq. Congelador: 100L. Capacidade Líq. Refrigerador: 310 L. Capacidade Total Bruta: 400 L. Capacidade Bruta Congelador: 100 L. Capacidade Bruta Refrigerador: 300 L. Tensão: 110V. Frequência: 60 Hz Consumo: 58,1 KWh/mês (110V) Cor: branco. Dimensões aproximadas: 186,5x70,2x73,3cm (AxLxP) Peso aproximado: 84,5Kg. |
| 25 | 048.000.029 | 04 | un | LAMINADORA E REFILADORA Laminadora e refiladora – 5 em 1. Função: plastificar, laminar, refilar, cortar e serrilhar. Voltagem: 110V. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|---|
| 26 | 091.000.118 | 04 | un | <p>LAVA E SECA 17 KG ÁGUA QUENTE E FRIA</p> <p>3 em 1 - lava e seca e esteriliza a seco. Tipo de lavadora automática, capacidade de lavagem no mínimo 17kg, capacidade de secagem 10kg, quantidade de programas de 24 lavagem. Tipos de programa de lavagem: algodão , lavagem rápida 17min, fria intensiva, eco algodão, lâ, roupas de cama, roupas impermeáveis, camisas, toalhas, vapor de higiene, enxagua - centrifugar, drenar/centrifugar, limpeza tambor, dia nublado, roupas esportivas, cores, sintéticos, delicados, lavagem silenciosa, carga mista, lavar + secar, secar algodão, secar sintéticos, air Wash. Material do cesto inox, tipo de abertura frontal, característica: al control, smarthings, 3 em 1, ecobubble, motor digital inverter. Programa de secagem: Normal, Extra, Delicados, 30min, 1h,1h30min,2h ou 2h30min.Temperatura 60°C, 80°C.Tipo de água fria e quente, controle de temperatura: fria 20°, 30°, 40°,50°,60°. Níveis de água automático, painel de controle digital, sistema de lavagem tombamento, dispenser de sabão e amaciante. Velocidades de centrifugação:0,400,800,1000,1200, 1400.Entrada de água 2 vias, Saída 2 vias, motor digital inverter, pés 4 reguláveis, consumo aproximado de água 209l, consumo aproximado de energia 0,40, potência 1500, eficiência energética A, eficiência de centrifugação 49,3; voltagem 110v, tipo de tomada 20A, material metal, aço inox e plástico, cor prata, certificado inmetro, peso do produto: 97kg, peso do produto com embalagem 100kg. Dimensões aproximadas do produto: largura 68cm, altura 98cm, profundidade:79cm. Prazo de garantia:1 ano. Conteúdo da embalagem: 1 lava e seca e manual.</p> |
| 27 | 351.000.003 | 04 | un | <p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TURBO 220 V</p> <p>Lavadora de alta pressão com alimentação 220V, equipada com no mínimo motor de indução, bico turbo, potência mínima de 1700W e pressão máxima de 2100 PSI, adequada para uso frequente e remoção de sujeira incrustada</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|---|
| | | | | em diversos tipos de pisos e superfícies. Deverá conter no mínimo alça e rodas para facilitar o transporte, cabo elétrico de no mínimo 5 metros e mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 5 metros, permitindo ampla cobertura de área sem necessidade de mover a máquina constantemente. Deverá possuir trava de segurança na pistola, bico regulável (leque ou concentrado), aplicador de detergente integrado com controle na lança e sistema stop total, que interrompe o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, economizando energia e prolongando a vida útil do motor. |
| 28 | 091.000.111 | 08 | un | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L Liquidificador industrial capacidade de 8L, prateado, com jarro de água inoxidável, tampa dosadora incorporada. Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Dimensões aproximadas: Altura (mm): 750, frente (mm): 260, fundo (mm): 220. Peso (Kg):10,3. Potência mínima de 500W. Quantidade de velocidade: 01. Voltagem (v): 110. Consumo (kw/h): 0,75 |
| 29 | 091.000.114 | 08 | un | LIQUIDIFICADOR TURBO 2,6 L Liquidificador turbo. Capacidade mínima da jarra: 2,6L. Mínimo 8 velocidades. Mínimo 1000w de potência. Voltagem: 127v. |
| 30 | 091.000.117 | 04 | un | MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 15 KG Máquina de lavar roupa faixa de capacidade de 15g, cor branca, com lavagem econômica, ciclo edredom, dispenser limpa fácil, 16 ciclos de lavagem, nível de água 4 extra baixo, baixo, médio e alto, dosagem econômica, limpeza pesada. Display digital, consumo aproximado de água: 186 litros, centrifugação: normal, potência 620w, cesto inox com base de plástico, eficiência energética: A, tipo de produto lavadora de roupa, recursos centrifugar, enxaguar, turbo lavagem, reutilizar água, duplo enxágue, alimentação 127v, dimensão aproximada do produto (A x L x P) 105 x 70x76. |
| 31 | 091.000.126 | 08 | un | MICRO-ONDAS 21 LITROS Micro-ondas 21L. Cor branco. Display Digital. Potência aproximada: 1200 W. Dimensões aproximadas: 27x45x35cm (AxLxP). Peso aproximado: 35 Kg. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|---|
| | | | | Voltagem 110V. Cordão de alimentação (rabicho). |
| 32 | 091.000.123 | 12 | un | MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 5 EM 1 Cor preto Potência 1300 W Capacidade da Jarra do processador 2,1L; Capacidade do copo do liquidificador total de 3L e útil de 2L; 02 velocidades + pulsar; Pés antiderrapantes; Funções: processar, ralar, cortar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Voltagem: 110V. |
| 33 | 091.000.116 | 04 | un | PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO Purificador de água refrigerado. Bandeja coletora removível. Capacidade (em litros): 3 L. Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto. Cor: Branca. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg. Funções: Tripla Filtragem. Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. Opções de temperatura: Água gelada e natural. Peso líq. Aproximado do produto (kg): 6 Kg. Potência (W): 85 W. Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada. Voltagem: 110V. |
| 34 | 091.000.121 | 04 | un | SANDUICHEIRA Cor: preto. Funções: Fast grill & Sandwich. Revestimento antiaderente. Voltagem 110volts. Potência 750W. Tipo de fonte de energia: elétrica. Tipo de material PP. Dimensões aproximadas do produto: 23,5x23,5x8,5cm;1,1 quilogramas. Peças para montagem: 01 sanduicheira, manual de instruções e manual de assistência técnica. |
| 35 | 091.000.120 | 04 | un | SOVADEIRA MASSEIRA ELÉTRICA 5KG Sovadeira masseira elétrica 5kg, sovar pão, pizza, salgados. Bivolt. Potência 0, 5.cv. Número de velocidade 1. Sistema de acoplamento click, para fácil utilização da amassadeira no motor. Abertura na tampa, auxilia no preparo e na visualização da massa. Tampa com segurança elétrica. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|----|-------------|----|----|--|
| | | | | Desliga quando a tampa é aberta. Proteção antimicrobiana kcher, protege contra a proliferação de bactérias e fungos. Capacidade em volume 5l. Peso aproximado da amassadeira 27,30kg. |
| 36 | 018.000.088 | 04 | un | TV SMART 32" Características: resolução 4k. Smart TV Led Full HD, sistema operacional android, conectividade wi-fi e bluetooth, frequência 60hz, conexões 2 saídas HDMI, 1 entrada USB, 1 porta lan, 1 entrada AV, 1 entrada RF, 1 saída óptica. Assistente virtual: através do controle remoto (google assistente). Comando de voz. Bivolt. |
| 37 | 018.000.087 | 04 | un | TV SMART 50" Tipo de produto: Smart TV LED. Tamanho da tela: 50 polegadas, borda ultrafina. Resolução: 3840x2160 LED FULL HD 4K. Potência mínima de saída de áudio (RMS): 20W. Conectividades: 3 portas HDMI. 2 portas USB. 1 conexão LAN Ethernet RJ45. Wi-Fi integrado. Bluetooth. Espelhamento da TV para mobile e do smartphone para tv. Com processador e sistema operacional conforme fabricante. Possui assistente de voz. Possui conversor digital integrado. Idioma da interface: Português-BR. Voltagem bivolt. Acompanha controle remoto. Acompanha cabos para pronto funcionamento. Acompanha base. Garantia mínima de 12 meses. |
| 38 | 142.000.155 | 16 | un | VENTILADOR DE COLUNA 40 CM Com 06 pás em polipropileno. Coluna com regulagem de altura. Grade com segurança. Dimensões mínima aproximadas: 150cm x 45cm x 41 cm. Cor: Preto. Voltagem: 110v |
| 39 | 091.000.124 | 36 | un | VENTILADOR DE PAREDE 60 CM Ventilador de parede com mínimo de 3 velocidades. Inclinação regulável e grade removível. Material de polipropileno. Com 3 hélices e alça para transporte. Potência de 80w, e 1400 rpm. Voltagem 110 v. Cor: preto. |

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.4 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA a partir da data de aniversário do contrato, de acordo com a data base da pesquisa de preço.

1.5 A presente contratação adotará critério de julgamento menor preço do item.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação conta com Escolas de Ensino Fundamental 1 e 2 e Centros de Educação Infantil-CEIMS, onde se deve garantir a proteção e o conforto dos estudantes e funcionários. Com aumento de demanda por vagas nas escolas, aberturas de novos departamentos e mudanças de localidades escolares, resultante de reformas, é necessário a reestruturação e manutenção para o desenvolvimento das atividades diárias.

Vejamos as necessidades: substituição dos equipamentos danificados e desgastados pelo tempo de vida útil que possuem, através da aquisição de novos equipamentos.

3. MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

Ficam pré-definidas as seguintes situações:

Do recebimento:

- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.
- As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a prioridade da necessidade das escolas, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

- A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.
- A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.
- Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, tais como selo de comercialização, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, número de registro no órgão competente, data de validade e/ou garantia;
- Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal.
- No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

Local e horário da Entrega/ Como será Execução:

Fica a cargo da secretaria requisitante fornecer o endereço e horário de entrega. Horário de entrega pré-determinado, consta na execução da entrega, podendo haver mudanças. A informação do endereço de entrega deve constar na Ordem de Fornecimento.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

Horário e Local de entrega pré-determinado:

| ESCOLA | DIRETORA | INEP | TELEFONE | ENDEREÇO |
|---|---|-----------------|----------------------------------|---|
| E.M. Joaquim da Silva de Oliveira escolavazes@outlook.com | Clarice Rosa da Silva | 31054721 | 98707.08 03 99194.96 31 | Rua Geraldo da Silva Oliveira, 100 Bairro Vazes |
| E.M. João Fanuchi escolalopescongonhal@gmail.com | Nilvana de Cássia Tavares | 31058017 | 98707.31 80 99831.15 75 | Bairro Lopes |
| E.M. Congonhal escolacongonhal@gmail.com | Andrea Dias Barbosa | 31057991 | 98707.31 88 99951.32 34 | Rua Conc. Baltar, 31 - Bairro Congonhal |
| E.M. Coronel Juca Pinto escolacoroneljucapinto@hotmail.com | Denize M. da C. Pedro | 31054691 | 3431.154 7 98707.51 00 | Rua Treze de Maio, 49 Jardim São Benedito |
| E.M. Lázaro M. Pereira emlazarompereira@yahoo.com.br | Cristiane Rosa | 31326364 | 3431.296 0 98707.52 63 | Rua José Porfírio Marques, 1200 Santa Edwiges |
| E.M. Prof. Benedito de Car. Lopes empbcl@yahoo.com.br | Josilaine de F. Simões Silva VICE: Marivan | 31054739 | 98707.62 33 99918.99 72 | Pç. Francisco Júlio Pereira, 09 Bairro Rio do Peixe |
| E.M. Drº Carlos Cavalcanti escolacarloscavalcanti1@gmail.com | Fernanda Flávia Ferreira | 31054747 | 3431.111 0 98707.62 59 | Rua Presidente Getúlio Vargas, 743 Centro |
| E.M. Drº Carlos Cavalcanti III escolacarloscavalcanti1@gmail.com | Francismeire | 31054747 | | R. Ver. Adolfo Jonas da |

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|--|---|-----------------|----------------------------------|--|
| com | Melo | | 98831.15 86 | Silva, 286 - Sto Antônio |
| E.M. Lino Lopes da Conceição escolalinolopes@gmail.com.br | Selma Menezes | 31351571 | 3431.634 3 98707.44 78 | Rua Goiás, 400 Colinas do Itaim |
| CEIM Carmem Pereira Fanuchi ceimcarmemfanuchi@yahoo.com.br | Aparecida Dulcinéia da Silva Andrade | 31328081 | 3431- 3266 98811.13 81 | Rua Antônio Alexandre de Moraes, s/n |
| CEIM Nova Geração ceim_novageracao@hotmail.com | Solange Barbosa dos Santos Paes | 31350915 | 98707.62 30 99819.67 44 | Avenida Francisco Martim Pereira, 370 Rio do Peixe |
| CEIM Terezinha Lopes da Silva ceimterezinhalopessilva@yahoo.com.br | Elisângela Gomes M. da Rosa | 31343900 | 3431.630 7 98707.52 75 | Rua Sebastião Ferreira da Silva, 65 Vila Santo Antônio |
| CEIM Isolina Bento da Silva isolina.silva@yahoo.com | Aparecida Arlete da Silva Ribas | 31331643 | 3431.327 3 98707.61 91 | Rua Major Higino César, 53 Centro |
| CEIM Maria Horminda Eiras ceimmariahorminda@gmail.com | Maria de Fátima Motta Pereira | 31328073 | 3431.398 3 99814.45 75 | Rua Sabino Marques Padilha, 713 Sta. Edwiges |
| CEIM Jane Ladi Lopes Guimarães ceimjane@gmail.com | Ana Paula Bicelle dos Santos | - | 99892.03 87 98832.91 23 | Rua João de Barro; 50 Bairro do Itaim |
| Polo UAB | Marlene | - | 3431.669 3 | Rua Antônio Alexandre de Moraes, s/n |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

| | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------|---|----------------|---|
| NEAPE | Secretária Daniela | - | 98707- 5436 | Rua Ângelo Bernardo Fácio, nº20 |
| Transporte Escolar | Alaide | - | 98707- 3177 | Rua Felipe dos Santos, nº271 Próximo asilo |
| 2º endereço da Ceim. Isolina | Priscila | - | 99824- 1355 | Avenida Tiradentes, nº44 |

Horário: 08h às 16horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Solução: A compra de novos equipamentos classificados com alta eficiência energética contribuem para sustentabilidade, trazendo conforto e funcionalidade para aqueles que manuseiam diariamente, diminuem a necessidade de manutenção frequente, estão em conformidade com as normas de saúde e segurança, sendo fundamental para o cumprimento das regulamentações vigentes, alguns aparelhos podem ser utilizados em atividades pedagógicas, auxiliando no desenvolvimento de projetos e apresentações que enriquecem o processo de aprendizagem. A aquisição, destacando a importância de garantir um ambiente seguro, eficiente e propício ao aprendizado.

Sugere-se o parcelamento do objeto em itens, conforme especificação da tabela do primeiro item deste documento. Esta decisão é fundamentada na necessidade de garantir a eficiência e a economia na utilização dos recursos públicos, e simplificar a gestão e a fiscalização do contrato.

A administração pública está comprometida em assegurar que a contratação ocorra de maneira eficiente, econômica e com a mais alta qualidade possível, visando o bem-estar da comunidade e a melhor utilização dos recursos públicos.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público no caso em apreço é a opção pela aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Podemos ressaltar que a escolha também foi feita com base na padronização. A aquisição do objeto por meio de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

de forma parcelada, atendendo assim a demanda da secretaria requisitante.

O valor estimado da aquisição **R\$ 359.606,30** (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e seis reais e trinta centavos) incluindo todos os custos diretos e indiretos para fornecimento de todos os produtos.

5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

() Sim (x) Não

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
- definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, na data do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

Fazenda do Município de Cambuí – MG, por meio de depósito em contracorrente, através de Ordem Bancária. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. O fiscal do contrato será nomeado em momento oportuno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

Gestor do Contrato

Fica designado a servidora EDNA PRISCILA DA SILVA, matrícula 2044, para ser a gestora do contrato.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 12 361 0008 3.040 4490 52 – Aquisição Veículo e Equipamento– Ficha 344 – Equipamentos e Material Permanente

Valdirene Aparecida de Almeida Nunes
Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

Gestor (a) de Contrato

Edna Priscila da Silva
Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6 Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.7 Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

2.4 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

2.5 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição **Estadual e Municipal**.

2.6 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.7 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.8 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.9 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.10 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis como objeto desta licitação (papel timbrado e devidamente assinado por responsável).

5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 555/2024**.
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- c) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
- c)** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

ANEXO 03

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº. ____/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 555/2024, Pregão Eletrônico Nº 85/2024**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 85/2024 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO), PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEIMS, BEM COMO AS DEMAIS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.

2. Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

- 3.2 A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;
- 3.3 A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.
- 3.4 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.
- 3.5 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento;
- 3.6 O objeto da presente licitação, deverá ser entregue de forma parcelada, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado de acordo com a solicitante;
- 3.7 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;
- 3.8 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagens lacradas, e ter garantia contra defeitos de fabricação;
- 3.9 O valor da proposta deve compreender frete, impostos, custos de entrega, entre outros custos;
- 3.10 Fornecer produtos de acordo com proposta apresentada;
- 3.11 Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os do fabricante, marca do produto, ingredientes, número de registro no órgão competente e data de validade;
- 3.12 Os produtos deverão apresentar, no mínimo 50 % do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data de entrega, não sendo permitido entregar produtos que estejam perto do vencimento. Exemplo (um produto com prazo de validade de 01 (um) ano, deverá ser entregue estando no mínimo há 6 (seis) meses do vencimento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

3.13 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades;

3.14 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas;

3.15 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

3.16 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital;

3.17 Caberá ao Órgão Requirante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente da Secretaria Municipal;

3.18 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital;

3.19 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da empresa e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

4.1. A aquisição do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

4.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a
Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

partir do seu recebimento.

CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$
(.....), conforme tabela a seguir:

| Item | Código | Descrição/Material | UNDADE | QUANTIDADE | Marcas | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|--------------------|--------|------------|--------|----------------|-------------|
| | | | | | | | |

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

6.1 O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

6.2 Caso haja prorrogação o índice de reajuste será o IPCA a partir da data de aniversário do contrato, de acordo com a data base da pesquisa de preço.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 85/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

7.4 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

7.6 Manter toda documentação de habilitação exigidos no Anexo 02 do Instrumento Convocatório em dia

7.7. Responder por eventuais danos causados a terceiros quando da execução do contrato ou em decorrência de defeitos no objeto do mesmo.

7.8. A CONTRATADA deverá prestar garantia de funcionamento dos equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

7.9 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

CLÁUSULA IX- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Dotação Orçamentária :**

- 12 361 0008 3.040 4490 52 – Aquisição Veículo e Equipamento – Ficha 344 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 O cancelamento do CONTRATO, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 10.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Do impedimento de licitar e contratar:

10.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- e) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

- g) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- h) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

10.3 Das multas:

10.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **10.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 10.1, subitem “b)”**. cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

10.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

10.3.5 **As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

10.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

10.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

10.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.4.2 As sanções estabelecidas no item 10.4.1, será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 85/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxx de 2024.

VALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA NUNES

Ordenador(a) de despesas/Secretaria de Educação

EDNA PRISCILA DA SILVA

Gestor(a) de Contrato/ Secretaria de Educação

Tales Tadeu Tavares

Prefeito

Nome do licitante

Nome do representante legal do licitante

Documento de identidade do representante legal do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

ANEXO 04

DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome _____ da _____ pessoa _____ jurídica) _____, CNPJ
nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste
ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas
da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 555/2024**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo
- em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF Nº.

Empresa

Razão Social

CNPJ Nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 555/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 85/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

DECLARO ainda que, no presente ano-calendário, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Local e data.

Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo